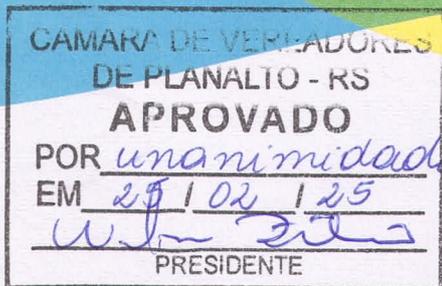




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVOCAR PARA MAIS 20 HORAS SEMANAIS, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL QUE EXERCE O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GNOATTO, PREFEITO DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Município autorizado convocar para trabalhar, por mais 20 horas semanais, do período de 01 de fevereiro de 2025 até 31/12/2025, o(a) servidor(a), funcionário(a) do quadro efetivo lotada no cargo de Cirurgião Dentista, que atualmente exerce o trabalho por 20 horas semanais.

Paragrafo Primeiro: O valor a ser pago pela convocação será proporcional aos vencimentos do servidor no cargo efetivo, sendo sua efetividade comprovada pelo registro no Ponto Eletrônico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto-RS:

FMS - RECURSO MUNICIPAL - 2025
3190.11.00.00.00.00
3190.13.00.00.00.00
RV 40 ASPS

FMS - RECURSO FEDERAL - 2027
3190.11.00.00.00.00
RV 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 3º - A convocação será feita pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.025.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 18 de fevereiro de 2.025.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Planalto/RS

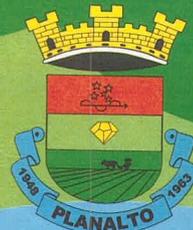
Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em 17/02/2025

FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 037/2025

Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal;
Senhores Vereadores:

Enviamos para apreciação legislativa o presente Projeto de Lei, o qual solicita autorização para convocação de profissional que ocupa o cargo de Cirurgião Dentista, para prestar serviço adicional de mais 20h semanais, a fim de atender a necessidade temporária e de interesse público, consistente em atuar na área de saúde de forma mais completa e eficiente junto a população planaltense, assim como manter a equipe de saúde bucal completa.

Também a convocação se presta para que o Município atenda minimamente requisito legal para que possa continuar a integrar programas Estadual e Federal, como Rede Bem Cuidar, dentre outros, recebendo repasse de recurso das outras esferas governamentais.

Tais programas exigem que o Município possua profissionais com carga horária semanal de 40h, ocorre que o Município conta com profissionais com jornada de apenas 20h semanais, havendo a necessidade de que, pelo menos um profissional, tenha jornada maior.

Ainda, existe informação de que há suporte orçamentário para o aumento da despesa.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e mais alta consideração.

A consideração dos Ilustres Edis.

Gabinete do Prefeito/RS, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto - RS